



M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
RUA CURITIBA 1787, SALA 2, CENTRO, CEU AZUL, PR CNPJ 30.390.257/0001-68
EMAIL: vigiteckbrasil@gmail.com

À Comissão de Licitação do Município de Céu Azul - PR

Ref.: Pregão Eletrônico no 77/2023

A empresa M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, com sede RUA CURITIBA 1737, SALA 2, CENTRO, CEU AZUL, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº30.390.257/000168, neste ato representada por seu procurador legal, vem, respeitosamente, apresentar **MANIFESTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES** em resposta ao recurso interposto pela ****ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA***, nos termos a seguir expostos:

1. Da Habilitação da Empresa Marco Antonio Sambatti Goes:

A Recorrente alega que a nossa empresa não cumpriu integralmente os requisitos estabelecidos no item 2.5.4 do edital, que trata da qualificação técnica do licitante. Contudo, é importante ressaltar que a exigência de apresentação de "Atestado de capacidade técnica" especificou a necessidade de comprovar o fornecimento de um equipamento idêntico ou similar ao objeto licitado. Nossa empresa possui experiência comprovada em diversos serviços técnicos, o que nos habilita a participar deste processo licitatório, apresentando para tanto atestado de capacidade técnica superior ao exigido no edital.

2. Da Versatilidade da Experiência da Empresa Marco Antonio Sambatti Goes:

Os atestados de capacidade técnica apresentados pela nossa empresa referem-se a serviços de sistemas de cerca elétrica, alarme, sistemas de monitoramento e projeto e execução de sistema fotovoltaico. É importante destacar que o atestado apresentado pela nossa empresa comprova uma experiência técnica superior àquela exigida pelo edital. Além disso, considerando que o objeto licitado é um equipamento comum, não requer especificamente um atestado de capacidade técnica relacionado a aparelhos de ar condicionado. Nossa ampla experiência técnica demonstra que somos capazes de executar o serviço de instalação dos aparelhos de ar condicionado com excelência, garantindo o pleno atendimento às necessidades da Administração Pública.

3. Da Inexistência de Desconformidade com as Exigências do Edital:

Reiteramos que, em nenhum momento, o edital estabeleceu a obrigatoriedade de comprovar somente instalação de equipamento idêntico ao objeto licitado. Não houve qualquer desconformidade com as exigências do edital, e a nossa proposta atendeu plenamente às especificações técnicas e requisitos estabelecidos.



4. Da Supremacia do Interesse Público na Proposta Mais Vantajosa e Econômica:

Destacamos que o cerne das licitações públicas é a busca pela proposta que atenda ao interesse público de forma eficiente, econômica e vantajosa para a Administração Pública. Conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deve pautar suas ações pelo princípio da eficiência, visando sempre à economia dos recursos públicos.

Nesse contexto, a manutenção da nossa empresa no processo licitatório é plenamente alinhada com o princípio da supremacia do interesse público. Nossa proposta, que se baseia em nossa vasta experiência técnica em serviços relacionados à eletricidade e tecnologia, pode oferecer uma solução eficaz e econômica para a aquisição dos aparelhos de ar condicionado necessários, contribuindo assim para a economia dos cofres públicos.

É fundamental ressaltar que a busca pela "proposta mais vantajosa" não se limita apenas ao aspecto financeiro, mas engloba também a capacidade técnica e a qualidade dos serviços a serem prestados. Manter a nossa empresa no processo licitatório promove a concorrência saudável e garante que a Administração Pública receba uma solução completa, que atenda não apenas aos requisitos técnicos, mas também ao critério econômico.

5. Pedido de Manutenção da Empresa Marco Antonio Sambatti Goes:

Diante do exposto, solicitamos que as contrarrazões apresentadas sejam consideradas e que o recurso interposto pela *ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA* seja negado. A manutenção da nossa empresa no processo licitatório é vital para garantir a efetividade e a competitividade deste certame.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Céu Azul, 12 de outubro de 2023.

M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.390.257/0001-68

MARCO ANTÔNIO SAMBATTI GOES

CPF 093.367.279-90

RG n.º 12.860.7161 SSP PR

 **VIGITECK**

SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
ENERGIA SOLAR - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Projetos Técnicos

☎ 45 99125-2394

☎ 45 99814-4871

📱 Vigiteck



CFT
Conselho Federal dos
Técnicos Industriais

www.vigiteckbrasil.com

📍 R. Curitiba, 1737 - Sala 2 - Centro (anexo a Rodoviária)
85840.000 - Céu Azul - Paraná

M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

RUA CURITIBA 1787, SALA 2, CENTRO, CÉU AZUL, PR CNPJ 30.390.257/0001-68

EMAIL: vigiteckbrasil@gmail.com